



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA (CSSF)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Deputado Dr. Leonardo.)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.644 de 2015 que “Altera a Lei nº 9.782, de 16 de janeiro de 1999, para instituir fator de correção dos valores da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e atualizar os valores das taxas cobradas para avaliação e reavaliação toxicológica para registro de produtos”.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do regimento comum e da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência para debater o Projeto de Lei nº 1.644 de 2015, de autoria do nobre Deputado Padre João (PT/MG), que “Altera a Lei nº 9.782, de 16 de janeiro de 1999, para instituir fator de correção dos valores da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e atualizar os valores das taxas cobradas para avaliação e reavaliação toxicológica para registro de produtos”.

Sugerimos que sejam convidados:

- Representante da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (APROSOJA);
- Representante da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA);
- Representante do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e
- Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.644 de 2015, de autoria do nobre Deputado Padre João, pretende alterar a Lei nº 9.782, de 16 de janeiro de 1999, para instituir fator de correção dos valores da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e atualizar os valores das taxas cobradas para avaliação e reavaliação toxicológica para registro de produtos. Já o Projeto de Lei nº 4.316, de 2016, apensado, se refere à atualização dos valores de referência para cálculo de reduções da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e prevê critérios para atualização monetária deles.

Há que se destacar que o uso de agrotóxicos e afins na produção agrícola, convencional ou orgânica, é uma prática destinada ao controle de pragas e doenças que afetam plantas cultivadas e que está relacionada à segurança alimentar e, consequentemente, ao bem-estar humano.

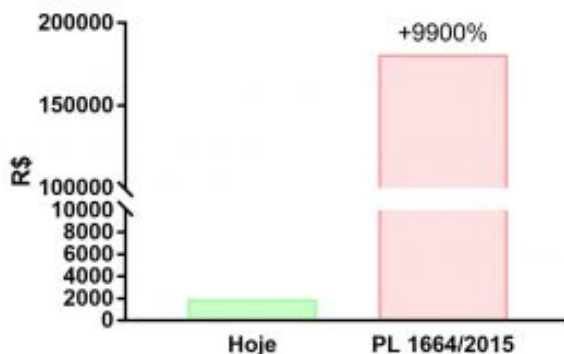
Desta forma, o registro de novos produtos tem como objetivo disponibilizar novas alternativas de controle que sejam mais eficientes e com menor impacto ao ambiente e à saúde humana, além de baratear o preço dos defensivos, o que faz cair o custo de produção e, consequentemente, os preços dos alimentos para o consumidor brasileiro.

O projeto prevê, aumentos de até 9900% nas taxas de Avaliação toxicológica para registro de componente e de Produto técnico de ingrediente ativo já registrado no País e de 900% para taxas de Avaliação toxicológica para fim de inclusão de cultura e Reclassificação toxicológica, por exemplo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS



As taxas cobradas atualmente são adequadas para a realidade brasileira (agricultura tropical, maior número de pragas e doenças e até três safras anuais), não sendo viável a comparação com os custos para registro de produtos em outros países, como os EUA, que apresentam realidade totalmente diferente.

Mudar a lei, criar empecilhos ou aumentar desproporcionalmente as taxas de registro não são eficientes para diminuir a utilização de defensivos agrícolas ou coibir o seu uso errôneo. São necessárias políticas públicas amplas, que envolvam todos os órgãos do poder público relacionados ao registro, que garantam a aplicação dos instrumentos de combate ao mau uso, incentivando a conscientização e utilização racional e eficiente dos defensivos agrícolas, tão importantes para o sucesso e viabilidade da agricultura brasileira.

Os pedidos de registro passam por um longo processo e são verificados por várias equipes técnicas, sem ingerência política do ministro da Agricultura. São três órgãos envolvidos: o Ministério da Agricultura avalia quanto à eficiência agronômica, a Anvisa analisa o impacto para a saúde humana e o Ibama observa os impactos ao meio ambiente.

Tendo em vista a importância do tema e o impacto que as medidas propostas poderiam trazer, é fundamental um debate técnico e sensato sobre a proposição em tela. Dessa maneira, contamos com o apoio dos Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2021

Deputado Dr. Leonardo
Solidariedade MT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Leonardo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216159547800>



* CD 216159547800 *